



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

1. OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANTITATIVO	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Base para relé fotoelétrico com base giratória;	500	
2	Cinta lacre plástica 4,8 x 400 mm; (embalagem com 100 unidades);	10	
3	Cinta lacre plástica 2,5 x 200 mm; (embalagem com 100 unidades);	10	
4	Conector alumínio c/ 1 parafuso – galvanizado;	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178





5	Conector piercing perfurante isolado 1,5-10 / 10-70mm;	400	
6	Desengripante spray 300 ml;	15	
7	Fio cabo flexível isolado 1,5mm 750V; (rolo de 100 metros), (azul, vermelho, preto ou verde);	10	
8	Fio cabo flexível isolado 2,5mm 750V; (rolo de 100 metros); (azul, vermelho, preto ou verde);	15	
9	Fio cabo flexível pp 2,5 mm 300/500V; (rolo de 100 metros);	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÁ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Taboá/RS, 95863-000

Telefone: 995480178






10	Fita isolante, classe c, 18mm x 20m;	100	
11	Lâmpada, led, bulbo 30w, 220v e27;	1.500	
12	Lâmpada, led, bulbo 50w, 220v e27;	500	
13	Lâmpada, t08, tubo, led, 18w, 1,20cm, 220v, cor branca;	200	
14	Luminária pública (uso externo) com braço de 01 (um) metro, sem grade, bacia 33cm comprimento, 24cm largura, 10,5cm altura, completa com (suporte de louça modelo e-27), parafuso galvanizado 1/2x30cm e arruela quadrada de 1/2;	240	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

15	Parafuso para luminária galvanizado, 1/2 x 30 cm;	100	
16	Relé fotoelétrico com acionamento mecânico, térmico 220ac (+/-10%) com retardo, relé para comando de cargas 1000/220v resistivo, tampa de polipropileno com proteção uv, base em copolímero polipropileno, nf, embalado separadamente (01) um ano de garantia.	1.000	
17	Braço para luminária iluminação pública 1mt p/ poste;	100	
18	Luminária oval aberta, sem grade, bacia 33cm comprimento, 24cm largura, 10,5cm altura, completa com (receptáculo/soquete e-27), cor da estrutura cinza	100	
19	Soquete fixo E27 - 127v/220v porcelana bivolt;	100	

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço de matérias para utilização na iluminação pública municipal, manutenção, reforma, melhoria, ampliação do Parque de Iluminação Pública contemplando avenidas, ruas, parques, praças, etc, com os materiais (lâmpadas, luminárias, cabos, braços, reatores, conectores, relés, abraçadeiras e demais elementos necessários a execução dos serviços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **XIII - Bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, a depender do caso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A principal função da iluminação pública é prover luz ou claridade artificial de forma adequada, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios. Constitui-se em um dos vetores fundamentais para a segurança pública dos centros urbanos, contribui para a prevenção da criminalidade, favorece o tráfego de veículos e de pedestres, além de valorizar e contribuir para a preservação do patrimônio urbano, embelezando o bem público e incentivando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura. Neste caso, a substituição de lâmpadas traz aos munícipes alguns benefícios sociais, além disso, promove o aumento da sustentabilidade e eficiência do uso dos recursos naturais (energia elétrica) com maior economicidade e segurança. Contudo, a eficácia nas ações de manutenção da iluminação deve sempre ser observada, visto que uma iluminação pública eficiente contribui para uma cidade mais segura.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

XLV - Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Modalidade de Licitação - XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Tipo de Objeto - XIII - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Critério de Julgamento - Art. 34. O julgamento por **menor preço** ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Modo de Disputa - Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

3.3. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA

3.3.1. LOCAL E HORÁRIO

O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias uteis, contados da emissão da nota de empenho/Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabai, localizado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, no município de Tabai/RS. Com horário de Recebimento das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 16h30min.

3.3.2. PRAZO

Prazo de entrega de até 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

3.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável(a), pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1) O objeto sempre que possível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.4.2. Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o(a) Secretaria de Administração, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto sempre que possível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117. da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da lei 14.133 de 2021.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

6.2.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

6.3. NULIDADE DE CONTRATOS

6.3.1. Conforme a Lei 14.133, art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.2.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021

7.3. PENALIDADES

7.3.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

7.3.2. Retardarem a execução do pregão;

7.3.3. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.3.4. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.4. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

7.4.1. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

7.4.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5. O PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

7.5.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda do MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS.

7.5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

7.5.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.6.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6.3. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.6.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado quando atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, e a avaliação será por item.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Estimado	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Base para relé fotoelétrico com base giratória;	500	R\$9,11	R\$4.555,00
Cinta lacre plástica 4,8 x 400 mm; (embalagem com 100 unidades)	10	R\$31,39	R\$313,90
Cinta lacre plástica 2,5 x 200 mm; (embalagem com 100 unidades)	10	R\$14,19	R\$141,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

Conector alumínio c/ 1 parafuso – galvanizado;	200	R\$3,44	R\$680,00
Conector piercing perfurante isolado 1,5-10 / 10-70mm;	400	R\$8,22	R\$3.288,00
Desengripante spray 300 ml;	15	R\$15,22	R\$228,30
Fio cabo flexível isolado 1,5mm 750V; (rolo de 100 metros), (azul, vermelho, preto ou verde);	10	R\$73,69	R\$736,90
Fio cabo flexível isolado 2,5mm 750V; (rolo de 100 metros); (azul, vermelho, preto ou verde);	15	R\$115,98	R\$1.739,70
Fio cabo flexível pp 2,5 mm 300/500V; (rolo de 100 metros);	10	R\$368,42	R\$3.684,20
Fita isolante, classe c, 18mm x 20m;	100	R\$7,46	R\$746,00
Lâmpada, led, bulbo 30w, 220v, e27;	1.500	R\$17,68	R\$26.520,00
Lâmpada, led, bulbo 50w, 220v, e27;	500	R\$24,22	R\$12.110,00
Lâmpada, t08, tubo, led, 18w, 1,20cm, 220v, cor branca;	200	R\$12,99	R\$2.598,00
Luminária pública (uso externo) com braço de 01 (um) metro, sem grade, bacia 33cm comprimento, 24cm largura, 10,5cm altura, completa com suporte de louça modelo e-27, parafuso galvanizado 1/2x30cm e arruela quadrada de 1/2;	240	R\$69,88	R\$16.771,20
Parafuso para luminária galvanizado, 1/2 x 30 cm;	100	R\$13,38	R\$1.338,00
Relé fotoelétrico com acionamento mecânico, térmico 220ac (+/-10%) com retardo, relé para comando de cargas 1000/220v, resistivo, tampa de polipropileno com proteção uv, base em copolímero polipropileno, nf, embalado separadamente (01) um ano de garantia.	1.000	R\$15,41	R\$15.410,00
Braço para luminária iluminação pública 1mt p/ poste	100	R\$59,72	R\$5.972,00
Luminária oval aberta com receptáculo/soquete e-27 pública cor da estrutura cinza	100	R\$54,49	R\$5.449,00
Soquete fixo e-27, 127v/220v, porcelana bivolt	100	R\$5,06	R\$506,00

9.2. O **valor estimado** da contratação é de **R\$102.788,10** (Cento e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: 995480178

10.1.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Tabai, 08 de maio de 2024.